**PROGRAMA DE VOLUNTARIADO OU ACORDO MÚTUO DE COLABORAÇÃO**

Atentas as circunstâncias excecionais e imperiosas que se vivem decorrentes da pandemia Covid-19 e que estão subjacentes a esta ação de voluntariado, entre:

Identificar a Instituição --------------------------------------------------------------------

E

Identificar o Voluntário ----**------------------------------------------------------**

É estabelecido o Protocolo de Voluntariado/Acordo mútuo de colaboração do qual conste:

1. A definição do âmbito do trabalho voluntário, de acordo com o perfil do voluntário e dos domínios da actividade previamente definidos pela organização promotora, nomeadamente, as funções a exercer e a duração do trabalho voluntário a realizar;
2. As condições de acesso aos locais onde deva ser desenvolvido o trabalho voluntário,
3. Disponibilização de recursos materiais e bens, equipamentos e
utensílios necessários à boa execução do trabalho voluntário proposto,
com condições de higiene e de segurança, garantindo nomeadamente os equipamentos de proteção individual;
4. A realização das acções de formação em exercício destinadas ao bom desenvolvimento do trabalho voluntário;
5. A cobertura dos riscos a que o voluntário está sujeito e dos prejuízos que pode provocar a terceiros no exercício da sua actividade, tendo em consideração as normas aplicáveis em matéria de responsabilidade civil;
6. A identificação como participante no programa a desenvolver;
7. O modo de resolução de conflitos entre a organização promotora e o voluntário.
8. A avaliação dos resultados do trabalho voluntário desenvolvido;
9. A certificação da sua participação.

Assinado pela Instituição e pelo Voluntário

Data